



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 21/2015-F/AD

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objecto do contrato

Aquisição de combustíveis rodoviários - gasóleo.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Tondela, situada em Largo da República nº 16, 3464-001 Tondela, com os números de telefone 232811110 e de fax 232811120 e com o endereço electrónico obras.publicas@cm-tondela.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidência.

Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

Critério de Ajuste Directo

O ajuste directo será realizado através do critério do valor.

Preço Base

O preço base fixado será de 70.000,00 euros.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- certidão permanente;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP .

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para apresentação da proposta

A data limite para a apresentação das propostas é 2015-05-19, até as 17 horas.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso a Presidência.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.